## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



## DECRETO Nº 994

Fixa a alíquota de ISS, por autorização da Lei Complementar  $n^{\rm o}$  36/01

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que he foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curitiba e considerando a autorização dada pela Lei Complementar nº 36, de 04 de outubro de 2001, decreta:

- Art. 1°. Fica fixada em 0,5% (meio por certo) a alíquota do Imposto sobre Serviços ISS, incidente sobre a prestação de serviços de qualquer natureza exportados para destinatários no exterior.
- Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 11 de outubro de 2001

CÁSSIO TANIGUCHI PREFEITO MUNICIPAL

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA Secretária Municipal de Finanças